ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021636
N° Registro	2021559
Válido até:	03/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 784.361.501-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: ZILENA DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA , 977, CENTRO - JATAI (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 784.361.501-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA BOA VISTA DA FELICIDADE

ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A FAZENDA BOA VISTA DA FELICIDADE ZONA RURAL, JATAI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 784.361.501-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: ZILENA DE CARVALHO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Ipê -Handroanthus bureavii	2	Endêmica
Angico-bravo, Bracatinga, Monjoleiro, Monjolinho -Mimosa schomburgkii	5	Não avaliada.
sucupira-preta -Chamaecrista amorimii	9	Endêmica
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	99	Não avaliada.
Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	95	Não avaliada.
caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde, llangua (Tarapoto-MaraÃ±ón area), llangua colorado (Tarapoto-MaraÃ±ón area), orcco-huoranhuay (Quillabamba area), pau-de-mulato, taiiy hoby, yangua (Tarapoto-MaraÃ±ón area), yangua caspi (Tarapoto-MaraÃ±ón area), yangua tinctoria (Tarapoto-MaraÃ±ón area) -Cybistax antisyphilitica	3	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	3	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	2	Não avaliada.
Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro -Xylopia sericea	2	Não avaliada.
Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Araticum, Ariticum, Ata do igapó, Atinha, Cundurú, Envira, Envira da várzea, Envira do caiso, Envira do igapó, Envira preta, Envira preta do igapó, Envira surucucu, Envira surucucu da várzea, Invira, Mejo de porco, Mutambi, Muxiba -Unonopsis guatterioides	24	Não avaliada.
pau sangue -Pterocarpus rohrii	3	Não avaliada.
amargozinho, perobinha -Leptolobium dasycarpum	5	Não avaliada.

Angá -Tachigali rugosa	4	Endêmica
Caqui preto, Piriquiteira -Diospyros vestita	3	Não avaliada.
Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro -Eriotheca pubescens	2	Menos preocupante.
camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	6	Não avaliada.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	12	Endêmica
carne de vaca -Roupala consimilis	60	Endêmica
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	6	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	12	Menos preocupante.
--- -Annona cacans	1	Menos preocupante.
--- -Mouriri elliptica	1	Endêmica
amarelinho, araçá-preto, burangica, canela-de-velho, estalador, folha-de-couro, jaborandi, pau d`arquinho, pé-de-porco, pirarara da folha miúda, teju-ka`a -Galipea trifoliata	4	Não avaliada.
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	17	Imune
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	3	Não avaliada.
--- -Dimorphandra mollis	2	Não avaliada.
pau-de-colher, quina-do-mato, fumão, araribão, cauassu, quina-do-Paraná, macuqueiro -Bathysa australis	5	Menos preocupante.
genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro -Genipa americana	2	Menos preocupante.
--- -Mangifera indica	5	Não avaliada.
--- -Aspidosperma parvifolium	5	Endêmica

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ALINE MAYARA CHAGAS SOUZA	030.007.401-80	1211029026	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	03/08/2026
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	03/08/2023
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	03/08/2022
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.3815485804555, -51.640776762233	2: -18.3816316466112, -51.6408238064328	3: -18.3826240920674, -51.6415988689835	4: -18.382698825535, -51.641622581348
5: -18.3827407068349, -51.6416847844754	6: -18.382845624284, -51.6417620820119	7: -18.3827898027248, -51.6420912289213	8: -18.3827847971323, -51.6421207439565
9: -18.3828307067394, -51.6422241845133	10: -18.3827568043918, -51.6422858006868	11: -18.3827220055282, -51.6424909891226	12: -18.3828517572315, -51.6425838940561

13: -18.382915357035, -51.6427405335399 | 14: -18.3826420813355, -51.6434141938838 | 15: -18.3825870320652, -51.6434714048771 | 16: -18.3824225725226, -51.6440227677324
17: -18.3824158750738, -51.6441115238538 | 18: -18.3824889902689, -51.6441967728186 | 19: -18.3826923012073, -51.6442581827782 | 20: -18.3832140199904, -51.6446219399002
21: -18.3832354874639, -51.6448804350358 | 22: -18.3835335363263, -51.6450055158403 | 23: -18.3839782955073, -51.6450974129187 | 24: -18.3840544103328, -51.6451092378022
25: -18.3841046011426, -51.6446284486045 | 26: -18.3844416277696, -51.644080169596 | 27: -18.3845081580552, -51.6440716987191 | 28: -18.3845662285041, -51.644064304975
29: -18.3845853087715, -51.6440059830455 | 30: -18.3846868154067, -51.6441088196659 | 31: -18.3846923441006, -51.6441124147849 | 32: -18.3849770102486, -51.6443643963167
33: -18.3854285724486, -51.6447641112915 | 34: -18.3861919569008, -51.6419002706711 | 35: -18.3862033487824, -51.6415532182556 | 36: -18.3858132058314, -51.6413548368556
37: -18.3846490729271, -51.6407629003298 | 38: -18.384418155899, -51.6407683663623 | 39: -18.38446273091, -51.6409007429798 | 40: -18.3841515810054, -51.6408940883148
41: -18.3840402465452, -51.6408640822935 | 42: -18.3840104516919, -51.6408397195203 | 43: -18.3839822575928, -51.6408338586565 | 44: -18.3839447388179, -51.6408198253025
45: -18.3838939178477, -51.6407962756286 | 46: -18.3837571800116, -51.6409290601654 | 47: -18.3839567556216, -51.6412545088599 | 48: -18.384085229509, -51.6412658565396
49: -18.384192328425, -51.6414165325519 | 50: -18.3836747662376, -51.6419755235927 | 51: -18.3839145076069, -51.6421497962569 | 52: -18.3838127100711, -51.6423042834003
53: -18.3836511751117, -51.6423412550663 | 54: -18.3835473604997, -51.6420708517314 | 55: -18.3826731078265, -51.6412919624083 | 56: -18.3819728533206, -51.6404555285166
57: -18.3822214561061, -51.6402857659478 | 58: -18.3825344990977, -51.6400719984899 | 59: -18.3825204243618, -51.6399110346267 | 60: -18.3824399840506, -51.6398383754781
61: -18.3822867241756, -51.6397800099405 | 62: -18.3821725611553, -51.6397274031525 | 63: -18.3820635066103, -51.6395853356601 | 64: -18.3819399991834, -51.6394908307166
65: -18.3818017528849, -51.6393404250128 | 66: -18.3816894745867, -51.6392684424284 | 67: -18.3813402031894, -51.639254088103 | 68: -18.3812680616194, -51.6392918636074
69: -18.3809618669161, -51.6394521959761 | 70: -18.3808385308216, -51.6396325263728 | 71: -18.381057099552, -51.6400190260518 | 72: -18.3811707146753, -51.640103993717
73: -18.3812452551562, -51.6401597394234 | 74: -18.381278822782, -51.6403303675398 | 75: -18.3813031791234, -51.6404541736672 | 76: -18.3813438289067, -51.6406608020795
77: -18.3814559331318, -51.6407242918098 | 78: -18.3815485804555, -51.640776762233 | 79: -18.3717342785267, -51.6309122711096 | 80: -18.3710768704538, -51.6312833315486
81: -18.3700802966219, -51.6318458211266 | 82: -18.3698055766263, -51.6320188811346 | 83: -18.3695141866456, -51.6327641611438 | 84: -18.3669336268384, -51.6401808212254
85: -18.3670972368411, -51.6402749912208 | 86: -18.373176956938, -51.6437544310488 | 87: -18.373603388991, -51.6444707956756 | 88: -18.3739875669334, -51.6451161832272
89: -18.3744792374139, -51.6449793899822 | 90: -18.3746655909596, -51.6448733309159 | 91: -18.3749789969235, -51.644694962347 | 92: -18.3750982330159, -51.6445888362804
93: -18.3753368880665, -51.6443764210943 | 94: -18.3758892239135, -51.6436076654859 | 95: -18.3766130873944, -51.6423753582222 | 96: -18.3770363737655, -51.641624238202
97: -18.3774793236797, -51.6409744934805 | 98: -18.3779322778014, -51.6406187343362 | 99: -18.3780800819712, -51.6404490791771 | 100: -18.3782868008003, -51.6402117972045
101: -18.3778933183109, -51.6399362300761 | 102: -18.3777825659382, -51.6398705563487 | 103: -18.3776427377772, -51.6397876414614 | 104: -18.3783378261726, -51.6390629787057
105: -18.3786014347155, -51.6387479469736 | 106: -18.3789505666505, -51.6385773335457 | 107: -18.3791744936373, -51.6384938326701 | 108: -18.3795204651758, -51.6383843891581
109: -18.3797115914236, -51.6382950988913 | 110: -18.3797337263795, -51.6382847578798 | 111: -18.3799010117792, -51.6381325059423 | 112: -18.3802908022776, -51.6380905824953
113: -18.3803642405726, -51.6380177957569 | 114: -18.3803878403417, -51.6378562213048 | 115: -18.3804038362924, -51.637746705398 | 116: -18.3804073149573, -51.6377228887397
117: -18.380558472671, -51.6376232675273 | 118: -18.3805856619193, -51.6376026840609 | 119: -18.3806403284763, -51.6375612990294 | 120: -18.3806683545223, -51.6375637587178
121: -18.3806771380051, -51.637556550929 | 122: -18.380495593785, -51.6383225408644 | 123: -18.3804077860173, -51.6384471427865 | 124: -18.3807950392335, -51.6384318247076
125: -18.380868477616, -51.6383590379842 | 126: -18.3809115523712, -51.6380641306744 | 127: -18.3809511819128, -51.6380380126997 | 128: -18.3810627102015, -51.6379645095529
129: -18.3810898994741, -51.6379439260997 | 130: -18.381073575303, -51.6378963105309 | 131: -18.3810688016238, -51.6378958915653 | 132: -18.3810217770738, -51.637745221109
133: -18.3806320061424, -51.6366082797935 | 134: -18.3798223983177, -51.6342467765936 | 135: -18.380413671277, -51.6335720186652 | 136: -18.3803325488682, -51.6331525565131
137: -18.3800977796941, -51.632150260618 | 138: -18.3797334174329, -51.6297936348705 | 139: -18.3797333554731, -51.6297856585017 | 140: -18.3797283864062, -51.6297553632279
141: -18.3796846042628, -51.6274425271294 | 142: -18.3797149576959, -51.6274172326005 | 143: -18.3797143020141, -51.6273328238351 | 144: -18.3797855435079, -51.627358411087
145: -18.3798673468642, -51.6272902416195 | 146: -18.3817453477164, -51.6280622986866 | 147: -18.3819849189575, -51.6281483436217 | 148: -18.3834612127972, -51.6287590201391
149: -18.3835756633439, -51.6288147520808 | 150: -18.3843577586863, -51.6291362760223 | 151: -18.3844830797381, -51.6289521260049 | 152: -18.3845121913985, -51.6289864682067
153: -18.3846000639359, -51.6288180193473 | 154: -18.3846664843958, -51.6287215005656 | 155: -18.3853327093474, -51.6275630093273 | 156: -18.3847744329495, -51.6273231698635
157: -18.384752192958, -51.6273211263601 | 158: -18.3843159615377, -51.6272336732308 | 159: -18.384208786438, -51.6271660495155 | 160: -18.3840160019616, -51.6270444095548
161: -18.3838163946891, -51.6269118053554 | 162: -18.3829328698363, -51.6265529579707 | 163: -18.3828752227253, -51.6263962611376 | 164: -18.3828651213181, -51.6263809751661
165: -18.3801394564928, -51.6266061008311 | 166: -18.379264456497, -51.6267936008565 | 167: -18.378793815992, -51.6269299732768 | 168: -18.3717342785267, -51.6309122711096
169: -18.3754845565621, -51.6390310886296 | 170: -18.3753947342584, -51.6388003142568 | 171: -18.3754737335646, -51.638683441959 | 172: -18.3754711329312, -51.6386708333596
173: -18.3757410536127, -51.6384450463519 | 174: -18.3762420797424, -51.6381817734478 | 175: -18.3768055128171, -51.6379191643235 | 176: -18.377149593589, -51.6377726894116
177: -18.377396573708, -51.6376675497962 | 178: -18.3774004790875, -51.6376657626228 | 179: -18.3776993495875, -51.6375289938225 | 180: -18.3779496647423, -51.63737463072
181: -18.3783511738453, -51.6371601324867 | 182: -18.3786454354977, -51.6369926544767 | 183: -18.3787328972725, -51.6369428757853 | 184: -18.3790618160481, -51.6368629597961
185: -18.379084321539, -51.636874557675 | 186: -18.3792110047765, -51.6369398420916 | 187: -18.3792090081981, -51.6369894279626 | 188: -18.3792063518258, -51.6370553995163
189: -18.3792831575447, -51.6370998205147 | 190: -18.3794372617076, -51.6374596157931 | 191: -18.3793189707735, -51.6378334177827 | 192: -18.3785098256282, -51.638217698061
193: -18.378069412314, -51.6383009533292 | 194: -18.3779876240759, -51.6382702643224 | 195: -18.3779462478065, -51.6382547389082 | 196: -18.3775149806338, -51.6385364194608
197: -18.3774463592911, -51.6387227550649 | 198: -18.3771529930345, -51.6390338127275 | 199: -18.3769146071197, -51.639056688723 | 200: -18.3759164148065, -51.6395410119879
201: -18.3758776161083, -51.6394979339915 | 202: -18.3758719391551, -51.6394966505168 | 203: -18.3757383958971, -51.6394664583815 | 204: -18.3754845565621, -51.6390310886296

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **ITTA5HYUX9QI252**

Documento emitido em: **3 de Agosto de 2021 às 11:45:02**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=ITTA5HYUX9QI252**